



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 157/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.1043 - Construção/ Ampliação de Prédios para Educação Básica 44905100 - Obras e Instalações	912	247	11.648,70
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos 33901400 - Diárias Pessoa Civil	4	100	630,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos 33901400 - Diárias Pessoa Civil	4	100	2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos 33901400 - Diárias Pessoa Civil	4	100	370,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos 33901400 - Diárias Pessoa Civil	4	100	736,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos 33901400 - Diárias Pessoa Civil	4	100	1.264,00
01.01.01.01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 33903000 - Material de Consumo	21	100	1.000,00
07.02.01.17.511.0023.2035 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água 33903000 - Material de Consumo	236	186	0,01
08.02.01.12.272.0015.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Social 31901300 - Obrigações Patronais	390	118	2.018,37
08.02.01.12.272.0015.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Social 31901300 - Obrigações Patronais	390	118	2.000,00
08.02.01.12.272.0015.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Social 31901300 - Obrigações Patronais	390	118	4.000,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos 31901300 - Obrigações Patronais	597	159	4.300,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos 31901300 - Obrigações Patronais	597	159	10.000,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos 31901300 - Obrigações Patronais	597	159	3.178,10
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos 31901300 - Obrigações Patronais	597	159	1.000,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos 31901300 - Obrigações Patronais	597	159	28.621,07



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	55.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.507,16
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	7.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	5.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.000,00
Total:			146.273,41

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 134.624,71(cento e trinta e quatro mil e seiscientos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.26.782.0027.1017 - Aquisição Bem Patrimonial para as Estradas Vicinais 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	167	186	0,01
01.01.01.01.031.0001.2005 - Manutenção das Atividades Contábeis 33903500 - Serviços de Consultoria	31	100	370,00
01.01.01.01.272.0001.2006 - Contribuição Previdenciária aos Servidores e Agentes Políticos 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	35	100	630,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção de Vencimentos do Corpo Legislativo 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	14	100	736,00
01.01.01.01.272.0001.2006 - Contribuição Previdenciária aos Servidores e Agentes Políticos 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	34	100	1.000,00
10.01.01.10.302.0011.2101 - Manutenção Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 33903000 - Material de Consumo	656	159	1.000,00
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	675	159	1.000,00
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo	695	159	1.000,00



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	699	159	1.000,00
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	710	159	1.000,00
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	718	159	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção de Vencimentos do Corpo Legislativo 33903500 - Serviços de Consultoria	13	100	1.264,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	616	159	1.507,16
01.01.01.01.272.0001.2006 - Contribuição Previdenciária aos Servidores e Agentes Políticos 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	34	100	2.000,00
08.02.01.12.366.0016.2066 - Remun. dos Profiss. do Magistério da Educação de Jovens e Adultos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	435	118	2.000,00
08.02.01.12.365.0019.2062 - Remuneração dos Profissionais do Magistério Pré Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	416	118	2.018,37
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	715	159	3.178,10
08.02.01.12.366.0016.2066 - Remun. dos Profiss. do Magistério da Educação de Jovens e Adultos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	436	118	4.000,00
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	721	159	4.300,00
10.01.01.10.303.0014.1080 - Aquisição de Bem Patrimonial para o Programa Farmácia de Todos 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	671	159	5.000,00
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	673	159	7.000,00
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	690	159	10.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903000 - Material de Consumo	621	159	28.621,07
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	631	159	55.000,00
Total:			134.624,71

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 11.648,70(onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Outubro de 2022

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal